ID: F5C432B375614

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.116.541/0001-66

PORTARIA Nº 028/2026 **Landri Sales- PI, 06 de outubro de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para exercer Cargo em Comissão na Administração Pública Municipal.

A Secretária Municipal de Educação de Landri Sales, Estado do Piauí, **Adriana Pires Teixeira de Sá**, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988, e ainda a Lei Municipal nº 678/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a Senhora **SHAVYA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº **046.481.773-88**, para exercer a Função de Chefe de Departamento de Processamento de Dados.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Landri Sales- PI, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Adriana Pires Teixeira de Sá

Adriana Pires Teixeira de sá
Secretária de educação

Rua Nove de Novembro, S/N - Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: educacao@landrisales.pi.gov.br / CNPJ: 06.116.541/C001-66

ID: EB06DD4654174

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Nº DO PROCESSO ADM.	085/2026
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da administração direta.
VALOR GLOBAL	R$ 23.000,00
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ DA CONTRATADA	60.746.948/0001-12
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/10/2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

ID: B73D2FE214E94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 062/2026.
Processo Administrativo nº 313/2026.
Procedimento Licitatório nº 008/2026.
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Objeto: Serviços de substituição de luminárias públicas para eficientização e modernização da iluminação viária do Município de Landri Sales-PI.
Contratante: Município de Landri Sales-PI.
Contratada: AC ENGENHARIA, MATERIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.147.248/0001-54.
Objeto do aditivo: Alteração da Cláusula Quinta – DO PREÇO – com acréscimo ao quantitativo inicialmente contratado, correspondente a 24,84% do valor inicial do contrato, para extensão dos serviços de substituição de luminárias públicas à zona rural do Município de Landri Sales-PI, no valor de R$ 134.154,70 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 15/10/2026.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

ID: E13B5CDE85284

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

LEI Nº 117 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 078, de 23 de janeiro de 2025, e modificações posteriores, para extinguir o cargo de Fiscal Sanitário do quadro de provimento em comissão e funções de confiança do Poder Executivo do Município de Currais/PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 078/2025

Art. 1º. Fica extinto do quadro de pessoal de provimento em comissão e funções de confiança do Poder Executivo do Município de Currais/PI o cargo de **Fiscal Sanitário, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde** (Quantidade: 02 vaga(s); Símbolo Cargo Comissionado: CC-07; Símbolo Função Gratificada: FG-06), constante da Lei Municipal nº 078 de 23 de janeiro de 2025, e de suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em decorrência das alterações previstas nesta Lei, o Anexo Único da Lei Municipal nº 078, de 23 de janeiro de 2025, e de suas alterações posteriores, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei, com a respectiva tabela de códigos para fins de remuneração e quantitativo de vagas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Currais/PI, em 15 de outubro de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Representante Legal
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
MUNICÍPIO DE CURRAIS
CNPJ: 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)